

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA ABC LTDA**



TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 06/09/2005, natural de Imperatriz/MA, inscrita no CPF nº 122.441.423-37 e RG nº 078082162023-9 SESP-MA, residente e domiciliado na cidade de João Lisboa - MA, na Rua Nestor Milhomem, nº 15, Vila Salvio Dino, CEP: 65.922-000. Única sócia componente da empresa **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, estabelecida em Imperatriz - MA, na Rua São Jose, nº 60 B, galpão b, mutirão, CEP: 65908-253, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ-MF) sob nº **40.981.143/0001-46**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE: **2160018238-7**; resolvem na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social de conformidade com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa a ser a partir desta data: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados; 4761-0/01 Comércio varejista de livros; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais; 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios; 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho; 4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4722-9/02 Peixaria; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA ABC LTDA**



4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho; 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem; 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária; 9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais domésticos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece em pleno vigor as demais cláusula não alteradas do seu contrato social e alterações posteriores.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial: **DISTRIBUIDORA ABC LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua São Jose, nº 60 B, galpão B, bairro Mutirão, CEP 65.908-253, Imperatriz/MA;

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é no valor de R\$ **800.000,00** (oitocentos mil reais), dividido em **800.000** (oitocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, e distribuído ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	QUOTAS	Perc %	R\$ VALOR
Taulane Rodrigues dos Santos Silveira	800.000	100	800.000,00
Total das quotas distribuídas	800.000	100	800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 4643-5/01 Comércio atacadista de calçados; 4761-0/01 Comércio varejista de livros; 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4623-1/09 Comércio atacadista de alimentos para animais; 4631-1/00 Comércio atacadista de leite e laticínios; 4633-8/01 Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; 4634-6/01 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; 4634-6/02 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados; 4637-1/04 Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares; 4641-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho;

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA ABC LTDA**



4642-7/01 Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; 4643-5/02 Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4647-8/02 Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações; 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática; 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios; 4721-1/04 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 4722-9/01 Comércio varejista de carnes – açougues; 4722-9/02 Peixaria; 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armário; 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos; 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 4771-7/04 Comércio varejista de medicamentos veterinários; 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 4782-2/01 Comércio varejista de calçados; 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem; 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária; 9609-2/08 Higiene e embelezamento de animais domésticos.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é indeterminado e teve iniciado suas atividades em 24/02/2021.

CLÁUSULA QUINTA - As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou privilegiadas a terceiros sem o aviso prévio e expresso do sócio titular, respeitando as disposições legais aplicáveis. Caso seja realizada a cessão das cotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA ABC LTDA**



CLÁUSULA SÉTIMA - A Gerência e administração dos negócios sociais da sociedade empresária limitada, cabe a sócia **TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA**, com poderes e atribuições de sócia **ADMINISTRADORA**, a qual assina isoladamente exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, inclusive nas repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro bem como representação em juízo ou fora dele ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a favor de qualquer um dos quotista ou de terceiro, bem alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos relativos, fixando e aceitando e formas de pagamento, abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento, aceite de título cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade, receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores, constituição de procurador ad judícia, emitindo posse, domínio e transigindo. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o artigo 1.060 da Lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia única;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de 'pro labore', observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou sendo interditada a sócia única, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócia única.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

**SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DISTRIBUIDORA ABC LTDA**



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A sócia declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte -EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Imperatriz – MA., para os exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, lavra este instrumento em apenas 01 (uma) via, que será assinada pela os sócia, sendo a via arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 09 de Outubro de 2025.

TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DISTRIBUIDORA ABC LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12244142337	TAULANE RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2025 07:24 SOB Nº 20251217493.
PROTOCOLO: 251217493 DE 10/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516287118. CNPJ DA SEDE: 40981143000146.
NIRE: 21600182387. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2025.
DISTRIBUIDORA ABC LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.